



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Aprova ad referendum do Conselho Diretor o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões, aprovados pela CCSS, do Grupo de Trabalho Ordem Econômica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Ordem Econômica com o objetivo de monitorar e atualizar as resoluções que tratam das anuidades, taxas e multas para o exercício 2015, por meio da Decisão Plenária nº 0264/2014, de 21 de março de 2014;

Considerando que no dia 15 de maio de 2014 houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, ocasião em que foram definidos o respectivo Plano de Trabalho e o Cronograma de Atividades;

Considerando que compete à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS – a supervisão do citado Grupo de Trabalho e, desta forma, a análise e deliberação de seu calendário e plano de trabalho;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Deliberação nº 130/2014-CCSS, a Comissão tomou conhecimento da súmula da Reunião de Instalação do GT, e aprovou o Calendário de Reuniões e o Plano de Ação, conforme consta às fls. 36 e 37 do Processo CF-0229/14;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de reuniões proposto pelo Grupo de Trabalho Ordem Econômica, conforme deliberado pela CCSS.

Art. 2º Tomar conhecimento do orçamento estimado.

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF 28 de maio de 2014



Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

